

---

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 725/2011 de 20 de Junho de 2011**

---

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente da Graciosa constantes no artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos funcionários do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, determino o seguinte;

1 - Autorizar a trabalhadora abaixo identificada, a conduzir a viatura 45-HQ-83 afecta ao Serviço de Ambiente da Graciosa, no exercício de funções exclusivamente públicas:

- Ana Margarida Cabral Andrade Silva, vigilante da natureza do Serviço de Ambiente da Graciosa, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º A-87530 0, válida até 04/04/2032, no exercício das suas funções.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

08 Junho de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel Álamo Meneses*.